Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
28/04/25
Edson Souza
Vereador - 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 16/04/25
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 48, DE 2025.

(Proponentes: Vereador João Diego/Republicanos e Vereador Tiago Almeida/Republicanos)

Institui no Calendário Oficial de Eventos de Cascavel, o "Musical de Natal da Nova Igreja Batista de Cascavel".

A Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Esta Lei institui no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de Cascavel, o "Musical de Natal da Nova Igreja Batista de Cascavel", a ser realizado anualmente no mês de dezembro.

Parágrafo único. A data que se refere o *caput* deste artigo deverá ser incluída no Anexo I da Lei Municipal nº 7.685, de 18 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Palácio José Neves Formighieri, 73º aniversário de Cascavel.
Cascavel, 14 de Abril de 2025.

João Diego
Vereador/Republicanos

Tiago Almeida
Vereador/Republicanos

Justificativa:

O Musical de Natal é um evento anual que tem por objetivo transformar vidas por meio da cultura, religião e fé, impactando profundamente a comunidade cascavelense.

As apresentações artísticas sempre buscam trazer temas religiosos, relacionados a mensagem do Natal, promovendo a transformação de vidas, a restauração de famílias e, assim, demonstrando apoio à diversidade religiosa e cultural no município.

O evento é realizado desde o ano de 2010 e conta com a presença de mais de 1.000 (mil) participantes da igreja de todas as faixas etárias e que atuam ou nos bastidores ou se apresentam no palco.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

São realizadas 12 (doze) apresentações no musical de Natal e no último ano a média de público por apresentação foi de quase 2.000 (duas mil) pessoas e arrecadou mais de 5 (cinco) toneladas de alimentos que foram doados para intuições e famílias necessitadas, ou seja, um grande evento que traz um amplo enriquecimento cultural e social entre os participantes e espectadores.

O musical é tradicionalmente organizado pela Nova Igreja Batista (NIB) de Cascavel, localizado na Avenida Rocha Pombo, nº 2231, Região do Lago.

A Nova Igreja Batista de Cascavel foi fundada, no ano de 2004, pelos Pastores Jefferson e Claudia Borges e suas filhas, após o desafio lançado pelo amigo Pr. David Hatcher da NIB em Manaus.

Portanto, o reconhecimento deste evento no Calendário Oficial de Eventos de Cascavel é vital para o desenvolvimento cultural, artístico e social, dentro da comunidade cascavelense.

Pelas razões expostas, submete-se o presente à análise pelos membros desta Casa de Leis, na certeza de sua aprovação.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Declaro para os fins de cumprimento do Art. 3°, I, da lei n° 7.685, de 18 de setembro de 2024, que o Musical de Natal Nova Igreja Batista, teve sua primeira edição realizada em 2010, tendo realizado nos últimos anos aos menos três edições consecutivas, se consolidando como um evento tradicional de nosso município.

Era o que cumpria informar.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
JEFERSON LAZARO ALVES
Data: 14/04/2025 17:41:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Cascavel, 14 de abril, de 2025

Jeferson Lazaro Alves
Presidente da Fundação Municipal de Esporte e Cultura - FMEC

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA